



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 1.264, de 15 de Maio de 1969.

Ementa: Autoriza creditar o serviço de extensão rural de Pernambuco – Ancarpe, em conta especial na Agência do Banco do Brasil S.A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a creditar o serviço de Extensão Rural de Pernambuco – Ancarpe, em conta especial da Agência do Banco do Brasil S.A, (cinco por cento) 5% do Fundo de participação que for creditado a esta prefeitura pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Único – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar uma procuração em caráter irrevogável, com poderes especiais para a outorgada receber na Agência do Banco do Brasil S/A, pela qual seja pago o Fundo de Participação deste Município, a importância constante deste artigo.

Art. 2º - O serviço de Extensão Rural de Pernambuco – Ancarpe, fica obrigado a fornecer recibos da importância que for creditada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Maio de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovanni A. de Lima - 1º Secretário